

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0875/2013**

A liberalização dos costumes, a divulgação pelos meios de comunicação, de fortes apelos sexuais e a difusão, principalmente pela televisão, da prática sexual por jovens, não raro, ainda impúberes, tem provocado o crescimento da gravidez em crianças e adolescentes.

A prática de abuso sexual, de atos ilícitos como o estupro, igualmente tem sido motivo de gravidez, normalmente indesejadas.

Essas situações trazem consequências sociais e familiares muito graves, não raras vezes culminando na prática do aborto ilegal, por vezes clandestino, expondo as gestantes a danos de difícil reparação e, por vezes ao óbito.

São maternidades de grave risco social, vez que resultam em crises familiares, em práticas abortivas ilícitas e como explicitado, até na morte da gestante.

Tal cenário pode ser modificado nas hipóteses de identificação prévia dessas maternidades de risco social, se submetidas à orientação adequada.

A manutenção dessa gestação de risco causa outras situações nefastas, como o afastamento da gestante da convivência com o círculo de amizades, da escola e da comunidade, como decorrência das dificuldades da gestação e, ainda, pela vergonha que o fato provoca, gerando problemas psicológicos que agravam a situação, por si só, já difíceis.

No âmbito familiar a discussão sobre a gravidez ou o aborto criminoso, desestrutura lares e levam a situações que, diariamente, são estampadas nos nossos jornais.

Diante do exposto, sujeito esta proposição legislativa para apreciação dos nobres pares, por entender ser de relevante valor social.